



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize a análise de viabilidade para reforma do Parque Kids localizado na Praça Taciano Pimentel, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 10 de Junho de 2026.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de reforma do Parque Kids localizado na Praça Taciano Pimentel, Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo.

A Constituição Federal prevê como direito social o direito ao lazer:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015).

O Estatuto da Criança e do Adolescente instituído pela Lei Federal 8.069/1990 previu como dever do poder público assegurar a efetivação dos direitos ao lazer e a convivência familiar e comunitária:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O parque kids acima mencionado é uma estrutura antiga, que merece a análise de viabilidade para construção de um novo projeto, ouvindo a comunidade, para melhor atendimento as famílias que frequentam o local.

Feitas tais considerações, solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 10 de Junho de 2026.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340036003800310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 10/06/2026 10:31

Checksum: **D0F7DA457B7C6657D6D426C7368F6A2B1D7566CCAA50AEF73C6EB06EB20BFAA6**